

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Presidente

LEI Nº 015/93

de 20 de fevereiro de 1.993

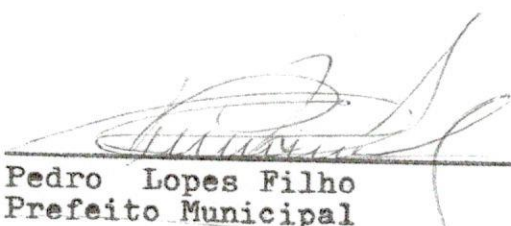
DECLARA, de UTILIDADE PÚBLICA a Escola de Primeiro Grau Presidente Afonso Pena.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de Suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo Primeiro - Fica declarado de utilidade Pública a escola Municipal de Primeiro Grau Afonso Pena com os cursos de Quinta a Oitava Série.

Artigo Segundo - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT
Em 20 de fevereiro de 1.993


Pedro Lopes Filho
Prefeito Municipal